Proc. Nº	
Fls. N°	

### DECISÃO Nº 415/2014 - TCE - SEGUNDA CÂMARA

1-ASSUNTO: Aposentadorias .

2- RELATOR: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

3- PROCESSO/ APENSO	NATUREZA	INTERESSADO (A)	CARGO/ ÓRGÃO	PARECER MPC №
10415/2014	Aposentadoria Voluntária	Raimundo Nonato Cipriano da Silva	Investigador de Polícia / Polícia Civil-AM	274/2014-FCVM (fls. 107/111)
10257/2014	Aposentadoria Voluntária	Maria Celia Salazar Furtado	Professor/ SEDUC	283/2014-FCVM (fls. 56/58)
10974/2013 Apenso: 10327/2014	Aposentadoria Voluntária	Elvina Moreira da Costa	Professor/ SEMED	341/2014-JBS (fls. 150/151)
10352/2014	Aposentadoria Voluntária	Vera Lucia Nascimento de Oliveira	Professor / SEDUC	361/2014-JBS (fls. 95/96)
10470/2014	Aposentadoria Compulsória	Raimundo Vieira Guimarães	Guarda Municipal / SEMPAB	290/2014-ELCM (fls. 101/103)
10106/2014	Aposentadoria Voluntária	Lucia Batista Silva	Agente Administrativo/SUSAM	280/2014-FCVM (fls. 73/77)
10302/2014	Aposentadoria Voluntária	Maria das Dores Gonçalves Guimarães	Assistente em Saúde / SEMSA	305/2014-EMF (fls. 294/296)
10277/2014	Aposentadoria Voluntária	Gilson da Silva Fernandes	Investigador/ Policia Civil-AM	282/2014-FCVM (fls. 161/165)
10248/2014	Aposentadoria Voluntária	Maria da Conceição Aquino Negreiros	Professor / SEDUC	345/2014-JBS (fls. 56/57)

**EMENTA:** Aposentadoria e Transferência para Reserva Remunerada.

Legalidade dos atos para fins de registro. Arquivamento.

### 4-DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM**, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão da Segunda Câmara, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, inciso III da C.E/89, arts. 1º, V e 31, II da Lei nº 2423/96, c/c os arts. 5º, V, 15, III, 264, 265 e seus parágrafos da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com o pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, julgar a legalidade dos atos a que se referem os processos acima relacionados, para fins de registro e consequente arquivamento.

Diário Eletrônico do TCE/AM,
Edição nº
De/



TRIBUNAL DE CONTAS	
DIV. DE ACÓRDÃOS - DIRA	C
_	

Proc. Nº
Fls. N°

### DECISÃO № 415/2014 - TCE - SEGUNDA CÂMARA

5- Ata: 7ª Sessão Ordinária Judicante – Segunda Câmara.

6- Data da Sessão: 16 de abril de 2014.

7-Especificação do quorum: Conselheiros: Lúcio Alberto de Lima Albuquerque (Presidente, em sessão), Júlio Assis Corrêa Pinheiro e Julio Cabral.
8- Representante do Ministério Público junto à Segunda Câmara: Dr. João Barroso de

Souza, Procurador de Contas.

## LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

Conselheiro-Presidente, em sessão.

# JULIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro-Relator

## JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador de Contas